



**CONCURSO DOCUMENTAL PARA PROFESSOR ADJUNTO DA ÁREA CIENTÍFICA DE SEGURANÇA, SAÚDE E  
AMBIENTE**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO DE CANDIDATOS**

CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO		
Doc. <u>5</u>	Pág. <u>6</u>	de <u>15</u>
06 FEV. 2019		
O PRESIDENTE:		
O SECRETÁRIO:		

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1) A avaliação tem como critério de base a divisão em três pontos. Cada um dos pontos e respetiva ponderação constituem uma grelha a considerar na avaliação dos candidatos, a saber:

1 – Desempenho técnico-científico e profissional do candidato (DTCP)	35%
2 – Capacidade pedagógica do candidato (CP)	35%
3 – Outras atividades relevantes para a missão da ESTG P.PORTO (OAR)	30%

- 2) As subdivisões de cada um destes três pontos, com a respetiva pontuação, serão os estabelecidos mais adiante neste documento;
- 3) Considerar-se-ão como elementos suscetíveis de análise apenas aqueles de que o candidato possa fazer prova objetiva;
- 4) Em todos os pontos em que exista uma análise comparativa dos elementos de avaliação apresentados pelos candidatos, o Júri reservar-se-á ao direito de não atribuir a pontuação máxima, caso considere que os elementos apresentados são manifestamente insuficientes;
- 5) Qualquer ação ou atributo dos candidatos não pode ser contabilizado em mais do que um ponto da grelha;
- 6) Em caso de igualdade pontual, os candidatos serão seriados considerando: primeiro, a pontuação obtida no ponto um da grelha (Desempenho técnico-científico e profissional - DTCP); segundo, a pontuação obtida no ponto dois da grelha (Capacidade pedagógica - CP); terceiro, a pontuação obtida no ponto três da grelha (Outras atividades relevantes para a missão da ESTG|P.PORTO - OAR).

**1 – Desempenho técnico-científico e profissional do candidato (DTCP)**

A pontuação do Desempenho técnico-científico e profissional terá em consideração quatro componentes, às quais serão atribuídas as seguintes pontuações máximas:

1.1 – Publicações científicas	25
1.2 – Participação em atividades e projetos de I&D	25
1.3 – Orientação de trabalhos académicos	25
1.4 – Tempo de atividade profissional / Nível de responsabilidade e relevância	25

A pontuação relativa às diferentes componentes do Desempenho técnico-científico e profissional será feita a partir da análise comparativa dos elementos curriculares correspondentes apresentados pelos candidatos e

referentes aos últimos dez anos, tendo sempre como limite as pontuações acima referidas.

As teses de Mestrado ou Doutoramento não são valorizadas no Desempenho técnico-científico.

### 1.1 - Publicações Científicas

Desde que haja enquadramento no tema da área científica em concurso, serão atribuídas as seguintes pontuações:

1. Por cada livro técnico-científico completo ou patente	50
2. Por cada artigo publicado em revista indexada ISI ou Scopus	25
3. Por cada artigo publicado em revista (não incluído na alínea 2)	10
4. Por cada artigo completo (full paper) publicado em atas de congressos ou conferências	10
5. Por cada comunicação/publicação não incluída nos pontos anteriores	5

Para a componente de publicações científicas serão contabilizados 10 trabalhos no total, selecionados pelo candidato.

Para efeitos de contabilização, cada uma das ocorrências será multiplicada pela respetiva pontuação.

Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuído, ao que tiver maior total, a pontuação de 25 pontos, classificando-se os restantes em proporção.

### 1.2 - Participação em atividades e projetos de I&D

Não serão considerados os projetos de investigação que conduzam exclusivamente à obtenção de graus académicos.

Os candidatos serão apreciados e pontuados, sendo atribuída a pontuação máxima de 25 pontos ao candidato que tiver maior número de ocorrências, classificando-se os restantes em proporção.

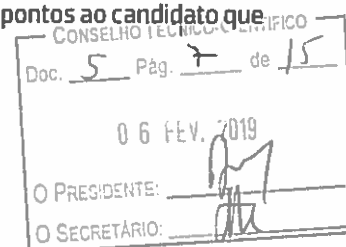
A coordenação de projetos será majorada em 200%.

### 1.3 - Orientação de trabalhos académicos

Serão incluídas na Orientação de trabalhos académicos na área científica a concurso as seguintes componentes:

Orientações de projeto final/estágio de Curso Técnico Superior Profissional	60
Coorientações de projeto final/estágio de Curso Técnico Superior Profissional	30
Orientações de projeto final/estágio de Licenciatura	60
Coorientações de projeto final/estágio de Licenciatura	30
Orientações de dissertação/projeto/estágio de Mestrado	80
Coorientações de dissertação/projeto/estágio de Mestrado	40
Orientações e Coorientações de teses de Doutoramento	80

Para esta componente serão contabilizadas 10 orientações e/ou coorientações no total, selecionadas pelo candidato. Para efeitos de contabilização, cada uma das ocorrências será multiplicada pela respetiva pontuação.



Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuído, ao que tiver maior total, a pontuação de 25 pontos, classificando-se os restantes em proporção.

#### **1.4 – Tempo de atividade profissional / Nível de responsabilidade e relevância**

Para efeitos de pontuação, serão consideradas as atividades profissionais, relativas ao exercício de funções especializadas enquadráveis na área científica a concurso e exercidas com o nível mínimo de licenciado.

Não são consideradas enquadráveis as atividades docentes nem de investigação.

A pontuação máxima neste item será de 25 pontos, considerando a análise comparativa dos elementos curriculares apresentados pelos candidatos e classificando-os proporcionalmente tendo em conta a duração, responsabilidade e relevância dos cargos/funções e os seguintes níveis de pontuação máxima:

Direção geral ou equivalente	5
Direção técnica ou equivalente	3
Funções técnicas ou equivalentes	1

Estas pontuações são a considerar por cada ano de atividade no exercício da função, até ao limite máximo de dez anos por cargo exercido, afetados do fator de ponderação Fp.

O fator de ponderação Fp poderá ter os seguintes valores, referenciados à área científica a concurso: muito relevante 100%; relevante 60%; pouco relevante 30%; não relevante 0%.

Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuída, ao que tiver maior total, a pontuação máxima de 25 pontos, classificando-se os outros em proporção.



#### **2 – Capacidade pedagógica do candidato (CP)**

A pontuação da Capacidade pedagógica será contabilizada tendo em consideração três componentes de serviço, exercidas apenas no âmbito do Ensino Superior, a que serão atribuídas as seguintes pontuações máximas:

2.1 – Atividade letiva	40
2.2 – Elaboração de recursos didáticos	30
2.3 – Participação em grupos/comissões pedagógicas	30

A pontuação relativa às diferentes componentes da Capacidade pedagógica será contabilizada a partir da análise comparativa dos elementos curriculares apresentados pelos candidatos e referentes aos últimos dez anos, tendo sempre como limite as pontuações máximas acima referidas.

Será atribuída a pontuação de 100% relativa ao parâmetro de avaliação Capacidade pedagógica (CP) ao candidato que tiver maior número de pontos (100 pontos), classificando-se os restantes em proporção.

CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO	
Doc. 5	Pág. 8 de 15
06 FEV. 2019	
O PRESIDENTE:	
O SECRETÁRIO:	

### 2.1 - Atividade letiva

Para a formação da pontuação da Atividade letiva, serão contabilizadas as unidades curriculares lecionadas por cada semestre letivo no domínio da área científica a concurso, atribuindo-se: 5 pontos por unidade curricular lecionada e 3 pontos pela responsabilidade/regência de unidade curricular.

Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuída ao que tiver maior total a pontuação de 40 pontos, classificando-se os outros em proporção.

### 2.2 - Elaboração de recursos didáticos

O candidato apresenta um dossier dos recursos didáticos utilizados numa unidade curricular, por si selecionada, que serão objeto de análise para verificar a sua efetiva qualidade e adequação à área científica a concurso.

Serão considerados quatro níveis de ponderação: muito adequado 100%; adequado 60%; pouco adequado 30%; nada adequado 0%.

Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuída, ao que tiver maior total, a pontuação máxima de 30 pontos, classificando-se os outros em proporção.



### 2.3 - Participação em grupos/comissões pedagógicas

Serão contabilizadas as participações no domínio da área científica a concurso, atribuindo:

2.3.1) Comissão de criação de formações conferentes de grau académico: 5 pontos por cada.

2.3.2) Comissão de criação de formações não conferentes de grau académico: 3 pontos por cada.

Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuído, ao que tiver maior total, a pontuação de 30 pontos, classificando-se os restantes em proporção.

CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO		
Doc. 5	Pág. 9	de 15
06 FEV. 2019		
O PRESIDENTE:		
O SECRETÁRIO:		

## **3 - Outras atividades relevantes para a missão da ESTG|P.PORTO (OAR)**


A pontuação máxima neste item será de 100 pontos, considerando a análise comparativa dos elementos curriculares apresentados pelos candidatos e classificando-os proporcionalmente, tendo em conta a duração, responsabilidade dos cargos/funções e os seguintes níveis de pontuação máxima:

3.1 - Presidência de órgão de gestão de UO/IES	15
3.2 - Membros de órgão de gestão de UO/IES	10
3.3 - Cargos de Coordenação de Curso/Unidade Técnico-Científica (UTC) ou equivalentes	12
3.4 - Responsabilidade por laboratórios, serviços e gabinetes previstos no organigrama da UO/IES	7
3.5 - Outros cargos organizacionais reconhecidos pela UO/IES	5
3.6 - Organização de eventos (cursos breves, seminários, workshops, formações, entre outros)	2

Para o cálculo da pontuação, os pontos 3.1 a 3.4 serão multiplicados pelo número de anos de atividade no exercício

da função, até ao limite máximo de cinco anos por cargo exercido, e os pontos 3.5 e 3.6 serão multiplicados pelo número de ocorrências e realizados nos últimos cinco anos.

Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuída, ao que tiver maior total, a pontuação máxima de 100 pontos, classificando-se os outros em proporção.

CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO		
Doc. <u>5</u>	Pág. <u>10</u>	de <u>15</u>
06 FEV. 2019		
O PRESIDENTE:		
O SECRETÁRIO:	